

Protocolo de Recebimento de Documentação

Pregão Presencial nº 07/2012

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 05/03/2012

Data de abertura dos envelopes: 05/03/2012 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

Licitantes(s):

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

Razão Social: _____ nome completo do responsável da empresa

CNPJ: _____ / _____ - _____ RG ou CPF do responsável

Rua: _____

Cidade: _____ UF: _____ data da retirada _____ hora

CEP: _____ assinatura do responsável

Fone: (____) _____ - _____ e.mail: _____

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Compras da Prefeitura Municipal de Palmitos, via fax, número: (49) 3647-9604 até um dia anterior da abertura desta Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012

TÍTULO: Aquisição de materiais permanentes.

Tipo de Licitação: **Pregão presencial.**

Forma de Julgamento: **Menor Preço.**

Forma de Fornecimento: **Parcelada.**

Regência: **Lei 10.520/2002, lei 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº 71/2007 e Lei Complementar 123/2006.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até as 08:30 horas do dia 05/03/2012.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 05/03/2012, às 09:00 horas.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto **aquisição de materiais permanentes**, em conformidade com as características descritas na folha modelo "**Proposta de Preços - ANEXO I**".

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.3 A presente aquisição tem por justificativa **a manutenção das atividades da Municipalidade.**

2 DA APRESENTAÇÃO

2.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio inicialmente, receberá(ão) os envelopes contendo as "Propostas" e os "Documentos exigidos para a Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012. ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE: (razão social)	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012. ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO PROPONENTE: (razão social)
--	---

3 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

3.2 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma empresa.

3.3 Será admitida, em todas as etapas da Licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

3.4 A proponente deverá apresentar, **inicialmente e em separado dos envelopes**, documento com a indicação do representante **credenciado**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente.

3.4.1 O credenciamento far-se-á por meio de:

a) Instrumento público de procuração, Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante com foto; ou

b) Instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada (ou cópia simples acompanhada de original a ser autenticada pelo pregoeiro em sessão) do respectivo Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante, com foto; ou

c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada (ou cópia simples acompanhada de original a ser autenticada pelo pregoeiro em sessão) do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

3.4.2 Os documentos apresentados nos subitens de 3.4.1, “a”, “b” e “c” deverão ser originais, ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, a mesma deverá estar autenticada (ou acompanhada pelo original para possível autenticação em sessão pelo pregoeiro).

3.5 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação**, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Quinta deste Edital (Anexo II).

3.6 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição** (Anexo V deste Edital).

3.7 Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

3.8 Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

4 DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) **preferencialmente** emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada em 01(uma) via.

b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante. Havendo matriz ou filial sediadas no Estado de Santa Catarina o Município dará preferência pela emissão de nota fiscal por aquela aqui sediada.

c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo.

d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.

4.2 A proposta de preços original deverá conter **OBRIGATORIAMENTE A MARCA E O VALOR UNITÁRIO POR ITEM, não podendo ultrapassar o valor máximo unitário previsto, sob pena de desclassificação**. Quando for o caso, poderão ser colocadas referências adicionais que a proponente achar necessárias, desde que elas não subtraíam nenhuma das especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo a perfeita identificação do objeto ofertado, pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

4.2.1 Deverá ser proposta apenas 01 (uma) marca para cada item.

4.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação.

Parágrafo Único - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o modelo "Proposta de Preços".

4.3 A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.4 - A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

5 DA HABILITAÇÃO

5.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via contendo os seguintes documentos:

5.1.1 Habilitação Jurídica:

5.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

5.1.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

5.1.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

5.1.1.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 Regularidade Fiscal:

5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou Alvará de localização.

5.1.2.2 Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União - Conjunta; com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

5.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.2.4 Certidão Negativa Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

5.1.2.6 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.1.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/2011).

5.1.2.8 As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

5.1.3. Outros documentos:

5.1.3.1. Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for o caso), na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC).

5.2 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

5.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

5.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

OBSERVAÇÃO:

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a seqüência acima mencionada, e poderão ser apresentados em original, ou, se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

B) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

6 CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao **Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, CEP 89.887-000, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina**, em dias úteis, no horário de expediente.

6.2 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

6.3 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

6.4 Ao apresentar proposta a proponente se obriga aos termos do presente Edital.

6.5 O Edital encontra-se disponível para retirada no Site: www.palmitos.sc.gov.br, cujas informações poderão ser obtidas no telefone/fax: (49) 3647-9610; Atendimento balcão ou telefônico, em dias úteis, no horário de expediente.

7 DA ABERTURA E JULGAMENTO

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado.

7.2 Realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Terceira do presente Edital.

7.2.1 A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

7.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e Declaração de que a proponente é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.

7.4 Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário indicados apazados no Edital.

7.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão a rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

7.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço Por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor; ou classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

7.4.3 Às proponentes classificadas, conforme sub-item anterior, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.4.3.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

7.4.3.2 Fica a encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

7.4.3.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

7.4.3.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4.3.5 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.

7.4.3.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.4.3.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

7.4.4 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

7.4.5 Procedida a classificação e verificado que o melhor preço foi apresentado por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 02 (dois) dias úteis,

prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.6. Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, a mesma será declarada vencedora do certame.

7.4.7. Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o no item “**Das sanções administrativas**” deste Edital, e retomando a licitação na forma do item 7.4.5 ou 7.4.8.

7.4.8. Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

7.4.9. Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

I - a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafos 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.10. O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

7.4.11. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.12. Será assegurada, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

7.4.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4.14 Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) apresentar preços manifestamente inexequíveis.

7.4.15 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.4.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

7.5. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.5.1. Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,
- b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

7.5.2. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1. o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2. o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante, para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5.2.1. Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, o licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

7.6. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando à seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente - art 4º XVIII (03 dias consecutivos), proporcionando-se a todos, vista imediata do processo no Departamento de Compras.

7.7. A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

7.8. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

7.9. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.10. Não considerar-se-á qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.11. A presente licitação para os efeitos de julgamento será do tipo "**MENOR PREÇO**" considerando-se o **Menor Preço Por item** para fins da escolha mais vantajosa para a municipalidade.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Presencial, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.

8.1.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.2 Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contra razões de recurso deverão ser enviados aos cuidados do Pregoeiro.

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão Presencial, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.

8.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

8.5 Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

8.6 Os recursos e contra-razões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao **Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina**, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

8.7 É vedada à licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação.

9.2. Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

9.3. Homologado o resultado pelo Município, e comunicado à proponente vencedora e aos demais licitantes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado, terão um prazo máximo de 02 (dois) dias para comparecer no Departamento de Compras desta Prefeitura para assinar a referida Ata.

9.3.1. Poderão ser registradas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições do primeiro colocado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

9.3.2. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem decrescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

9.4. A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 14 deste Edital.

9.4.1. Nas hipóteses de recusa do(s) adjudicatário(s) em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar os demais licitantes para assinar a Ata, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

9.5. No caso do licitante vencedor não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocados os licitantes remanescentes na seguinte ordem:

a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado;

b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

9.6. A critério do Município, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e, também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO:

10.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.2. Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

10.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

10.4. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

10.4.1. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.4.2. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

10.4.3. Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era

imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

10.4.4. As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º da lei 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

10.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da lei 8.666/93.

10.6. As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de serviço/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

10.7. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e autorização do Município, desde que com anuência do fornecedor e que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas (conforme modelo de solicitação de adesão em anexo).

10.8. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 Os materiais deverão ser entregues, na Prefeitura Municipal de Palmitos, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

11.2 Após efetuada sua solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias após solicitação**, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Palmitos, situada na Rua Independência, nº 100, Centro.

11.3. No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar o DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) acompanhada da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, correspondente às quantias solicitadas.

11.4. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

11.5. Se a substituição dos materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

11.6. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

12. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 A inexecução total ou parcial das obrigações da empresa enseja a aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive multa no valor de até 20% do Contrato firmado entre as partes.

12.2 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

12.3 No caso de acréscimo contratual em até 25%(vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado de cada item, fica o fornecedor obrigado a aceitar o acréscimo.

12.4 Os valores unitários previstos em **contrato por escrito firmado pelas partes** poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou por outro que venha a substituí-lo.

13 DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Na entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá acompanhar-se do DANFE (documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) e da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente, encaminhando-a ao respectivo requisitante.

13.2 O pagamento será efetuado em até **20 (vinte) dias**, após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, referente às quantias solicitadas, datada e assinada por responsável dos órgãos municipais; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d- Declaração de inidoneidade.

14.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A CONTRATADA não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros o objeto desta licitação, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

15.2 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Secretaria de Administração e Finanças, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

15.3 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria de Administração e Finanças não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.4 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

15.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Secretaria de Administração e Finanças.

15.7 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.9 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

15.11 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

15.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será **automaticamente transferida** para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.13 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos, deverá ser dirigido ao Pregoeiro por escrito e protocolados junto ao **Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina**, em dias úteis, no horário de expediente.

15.14 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

15.15 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro, ou seja, o foro da Comarca de Palmitos/SC.

15.16 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

15.17 São partes integrantes deste Edital:

a) Anexo I - Proposta de Preços (modelo);

b) Anexo II - Credenciamento;

c) Anexo III - Declaração para Habilitação Minuta da Ata de Registro de Preços;

d) Anexo IV - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

e) Anexo VI - Minuta de Contrato (para os casos em que seja necessário fazer o contrato).

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

Palmitos – SC, 14/02/2012.

Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012

ITEM	QUANT	UNID.	PREÇO MÁX.	ESPECIFICAÇÃO
1	1	UN	1.250,00	ARMARIO EM MADEIRA MEDINDO 5,80M DE ALTURA E 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM 14 DIVISORIAS COM PORTAS INDIVIDUAIS COM FECHADURAS COM CHAVE. CADA DIVISORIA DEVRA CONTER NA PARTE SUPERIOR UM DISPOSITIVO PARA PENDURAR CABIDES COM ROUPAS, MEDINDO 1,00 M DE ALTURA. O RESTANTE DA PARTE INFERIOR DEVERÁ SER SUBDIVIDIDO EM TRÊS PRATELEIRAS.
2	2	UN	220,00	O ARMÁRIO 36X64X31 ÁREA DE SERVIÇO BRANCO É PRODUZIDO EM MDP E VIDRO, COM PUXADORES DE PVC. POSSUI 1 PORTA, 3 PRATELEIRAS, RODÍZIOS E PÉS DE PLÁSTICOS. MODELO: ÁREA DE SERVIÇO PRODUTO NECESSITA DE MONTAGEM?: SIM MATERIAL: MDP TAMANHO: 36X64X31 ALTURA DO PRODUTO (CM) 36 LARGURA DO PRODUTO (CM) 64 PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 31 PESO DO PRODUTO (KG) 9.63 CORES: BRANCO
3	2	UND	690,00	ARMÁRIO 3 PORTAS 2 GAVETAS COM PRATELEIRA BRANCO BRILHO. O GUARDA-ROUPA É PRODUZIDO EM CHAPA INDUSTRIALIZADA E AS MOLDURAS, PORTAS E FRENTES DE GAVETA EM MDF. POSSUI ESPAÇO INTERNO OTIMIZADO COM PRÁTICAS DIVISÕES, 2 GAVETAS, 5 PRATELEIRAS E CABIDEIRO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: <input type="checkbox"/> FEITO EM CHAPA INDUSTRIALIZADA <input type="checkbox"/> 3 PORTAS <input type="checkbox"/> 2 GAVETAS <input type="checkbox"/> 5 PRATELEIRAS <input type="checkbox"/> CABIDEIRO <input type="checkbox"/> MOLDURAS, PORTAS E FRENTES DE GAVETA EM MDF <input type="checkbox"/> ACABAMENTO LAQUEADO EM BRANCO BRILHO <ul style="list-style-type: none"> • DIMENSÕES: ALTURA: 186,0 CM LARGURA: 90,0 CM PROFUNDIDADE: 47,0 CM • PESO DO PRODUTO: 66,50 KG
4	27	UN	418,00	ARMÁRIO FECHADO EM MDF(BP) DE 15 MM COM BORDAS EM PVC. DUAS PORTAS C/ TRÊS PRATELEIRAS E UMA FECHADURA. MEDINDO 800X350X1560. NA COR AZUL, BEGE OU CINZA
5	5	UN	250,00	ARMÁRIO FECHADO EM MDF(BP) DE 15 MM COM BORDAS EM PVC. DUAS PORTAS C/ CINCO PRATELEIRAS E UMA FECHADURA. MEDINDO 800X350X1560. NA COR AZUL, BEGE OU CINZA
6	8	UN	600,00	ARMÁRIO DE AÇO, MEDINDO 1,98X0,90X0,40 INFORMAÇÕES: ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL, POSSUI 2 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO OMEGA, PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL COM ACABAMENTO EM PVC, POSSUI SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS

				PRATELEIRAS,COM 1 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 3 REGULÁVEIS, COM CHAVE, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM) E Nº 26 (0,45MM), TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CAPACIDADE DE 20 KG POR PRATELEIRA.
--	--	--	--	--

7	13	UN	3.800,00	<p>ARMÁRIOS PORTA/ARQUIVO REFORÇADOS, CONFECCIONADOS EM MDF MELANINA, NA COR BEGE, COM DUAS PORTAS CADA, DESLIZANTES E REGULÁVEIS, APOIADOS EM TRILHOS DE ALUMÍNIO, CONTENDO 03 DIVISÓRIAS E 12 PRATELEIRAS EM MDF MELANINA, DESMONTÁVEIS E INSTALADOS NO LOCAL, MEDINDO 2,40CM DE ALTURA, 2,10CM DE LARGURA, 0,45CM DE PROFUNDIDADE. LATERAIS INTERNAS EM MDF MELANINA 1,5CM, COM REVESTIMENTO DE OUTRA LATERAL ENCABEÇADA, TOTALIZANDO 3CM DE GROSSURA, DANDO MAIS RESISTÊNCIA AO ARMÁRIO. RODA TETO E PÉ EM MDF MELANINA ENCABEÇADO, FICANDO COM 3CM DE ESPESSURA. O FUNDO EM MDF MELANINA 0,6MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS. PORTAS EM MDF MELANINA 1,5CM DE ESPESSURA, COM UM PUXADOR EM ALUMÍNIO CONTINUO, ATÉ A ALTURA TOTAL DA PORTA, APOIADAS EM TRILHOS DE ALUMÍNIO, ADEQUADOS PARA MAIOR FACILIDADE DE DESLIZAR, CONTENDO TRANCAS PARA MANTEREM-SE FECHADAS. PARTELHEIRAS E DIVISÓRIAS EM MDF MELANINA 1,5CM, ENCABEÇADAS/ENGROSSADAS EM MADEIRA MACIÇA, FICANDO COM 03 CM DE ESPESSURA. TODAS PARAFUSADAS NAS LATERAIS E DIVISÓRIAS, PROPICIANDO MAIOR RESISTÊNCIA E SUSTENTABILIDADE. (OBS: GARANTIA DE 05 ANOS COM ASSISTÊNCIA IMEDIATA EM EVENTUAIS PROBLEMAS E VISTORIA ANUAL).</p>
8	25	UN	495,00	ARQUIVO EM AÇO NA COR BRANCA, PARA PASTA SUSPensa COM 04 GAVETAS. MEDINDO 1.330 X 470 X 670.
9	2	UN	200,00	ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL, MOTOR ELÉTRICO, ALIMENTAÇÃO DE 220V, POTÊNCIA DE 600WATTS, ELABORADO EM PLÁSTICO ABS, COM MANGUEIRA FLEXÍVEL, COM ALÇA DE TRANSPORTE, COMPRIMENTO DO CABO ELÉTRICO DE 05 METROS.
10	2	UN	1.200,00	<p>BALCÃO RETO EXECUTIVO PARA ATENDIMENTO RECEPÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> - ESTRUTURA EM MDP 18MM E TAMPOS DE 25MM; - PERFIS DE BORDA ABS C/ ACABAMENTOS IMPECÁVEIS; - UTILIZAÇÃO DE PARAFUSO MINIFIX, PROPORCIONANDO UMA MONTAGEM FIRME, SEM DANIFICAR O PRODUTO; - ACOMPANHAM MANUAL E TODOS OS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM; - RECOMENDAMOS QUE A MONTAGEM SEJA FEITA POR UM PROFISSIONAL. DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P): 2000 X 1100 X 700 MM <p>GARANTIA 06 MESES.</p>
11	5	UN	280,00	<p>BALCÃO FECHADO COM 1 PRATELEIRA, 2 PORTAS, TAMPO SUPERIOR RETO E FECHO INTERNO PARA TRAVAMENTO DA 1ª PORTA.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ESTRUTURA EM MDP DE 15 MM; - FITAS DE BORDAS COLADAS EM ADESIVO HOT-MELT; - FECHADURA EM AÇO E CHAVE COM ACABAMENTO EM

				<p>POLIPROPILENO; - ACOMPANHA MANUAL E TODOS OS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM; - GARANTIA DE 6 MESES PARA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; DIMENSÕES DO PRODUTO: 830 X 750 X 360 MM</p>
12	10	UN	350,00	<p>BANCO ECOLÓGICO: -FABRICADO COM DIVERSOS TIPOS DE PLÁSTICOS RECICLADOS; -PECAS TOTALMENTE MACIÇAS; -TAMANHO 1900 X 740 X 400; -COMPOSTO DE 03 PÉS TOTALMENTE MACIÇOS; -COMPOSTO DE 04 PERFIL (TÁBUAS) TOTALMENTE MACIÇAS; -PRODUTO DE ALTA QUALIDADE; -RESISTENTE A CORROSAO,SOL,CHUVA,POEIRA,IMUNE A PRAGAS COMO CUPINS,INSETOS E ROEDORES; -NAO MOFA, NAO CRIA FUNGOS; -NAO ADERE A UMIDADE; -PRODUTO TOTALMENTE ECOLÓGICO; -TEM APARENCIA DE MADEIRA; -PRODUTO RECICLADO E RECICLÁVEL;</p>
13	4	UN	882,00	BATEDEIRA PLANETÁRIA COM 5 VELOCIDADES
14	2	UN	85,00	<p>BANQUETA NA COR BRANCA: -ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL FIXADO COM SOLDA MIG; -TRATAMENTO ESPECIAL ANTI CORROSIVO; -PINTURA EPOXI; -ASSENTO EM ESTOFADO E ENCOSTO ANATOMICO EM RESINA DE POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO; -MEDIDA DO ASSENTO 380 MM; -MEDIDA DO ENCOSTO 370 X 200 MM;</p>
15	20	UN	1.100,00	BEBEDOURO ELÉTRICO, COM FILTRO
16	2	UN	780,00	<p>BEBEDOURO DE PRESSÃO MF40 MASTERFRIO 220V COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 5,2L. COM TORNEIRAS CROMADAS, BANDEJA SUPERIOR EM AÇO INOX, FILTRO COM ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO A GÁS ECOLÓGICO QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE.</p>
17	5	UN	425,00	<p>CADEIRA ALTA (TIPO CAIXA) ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA - REGULAGEM DE ALTURA ENTRE 62 E 72CM ARO SIMPLES NA COR PRETO. BASE E ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA. REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO PRÓPRIO PARA O USO E RESISTENTE, DISPONÍVEL TAMBÉM EM TECIDO IMPERMEÁVEL COMPOSIÇÃO: BASE E ESTRUTURA METÁLICAS DE PRIMEIRA QUALIDADE PRODUZIDA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9002. ASSENTO E ENCOSTO EM PU INJETADO COM DENSIDADE APROPRIADA ENTRE 50KGF/M3 E 60KGF/M3, BASE EM MADEIRA COMPENSADA DE 15MM DE ESPESSURA RESISTENTE. DIMENSÃO/PESO/COR: ASSENTO: 420 X 410 X 40 MM MEDIDA DO ENCOSTO: 400 X 280 X 30 MM</p>

				REGULAGEM PISTÃO P: 550 MM (MÍN.) 645 MM (MÁX.) PISTÃO G: 710 MM (MÍN) 805 MM (MAX.)
18	12	UN	84,81	CADEIRA ESTOFADA, CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL 7/8(PAREDE 1,06MM) QUATRO TRAVESSAS DE REFORÇO EM ENTRE AS PERNAS EM TUBO 7/8(PAREDE 0,90MM). PÉS COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO 100% INJETADO COM TRAVESSAS DE REFORÇO. SOLDAGEM DOS COMPONENTES QUE FORMAM A ESTRUTURA DEVE SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ECOLOGICAMENTE CORRETO.
19	30	UN	104,00	CADEIRA FIXA DE APROXIMAÇÃO, COM PÉ FORMATO PALITO, ESTOFADA, COM ESPUMA INJETADA EM TECIDO NA COR AZUL.
20	35	UN	190,00	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA, COM BASE A GÁS, EM TECIDO NA COR AZUL OU BEGE, COM ENCOSTO
21	11	UN	90,00	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA, COM BASE A GÁS, EM TECIDO NA COR AZUL, SEM ENCOSTO
22	12	UN	220,00	CADEIRA LONGARINA PARA ESPERA TRÊS LUGARES, ESTOFADA, REVESTIDA EM VINIL OU TEC, COM ESTRUTURA DE FERRO.
23	150	UN	65,00	CADEIRA POLY: -ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL FIXADO COM SOLDA MIG; -TRATAMENTO ESPECIAL ANTI CORROSIVO; -PINTURA EPÓXI; -ASSENTO E ENCOSTO ANATOMICO EM RESINA DE POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO; -MEDIDA DO ASSENTO 400 X 390 MM -MEDIDA DO ENCOSTO 370 X 200 MM - COR: BRANCA
24	50	UN	100,00	CADEIRA UNIVERSITÁRIA FIXA: -ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL FIXADO COM SOLDA MIG; -TRATAMENTO ESPECIAL ANTI CORROSIVO; -PINTURA EPOXI; -ASSENTO E ENCOSTO ANATOMICO EM RESINA DE POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO; -MEDIDA DO ASSENTO 400 X 390 MM -MEDIDA DO ENCOSTO 370 X 200 MM -PORTA LIVROS; -PRANCHETA EM MDF 15 MM; - COR: BRANCA
25	2	UN	1.200,00	CAIXAS DE SOM LINE ARRAY, 10 POLEGADA 400 W RMS, MAIS DRIVE DE CORNETA MAIS SUPER TWITTER.
26	4	UN	549,00	CAMERA DIGITAL COM: - 14 MEGAPIXELS - LCD 2.7" - 14 MP - DETECTOR DE FACE - REMOVEDOR AUTOMATICO DE OLHOS VERMELHOS - FLASH AUTOMATICO - ACOMPANHA CARTÃO 2GB
27	7	UN	390,00	CENTRIFUGA: EXCELENTE CAPACIDADE DE ROUPA, TAMPA COM ABERTURA AUTOMÁTICA, EFICIENTE EXTRAÇÃO DE ÁGUA E GRADE PROTETORA. PERMITE

				<p>CENTRIFUGAR CAMISAS, CALÇAS JEANS, MOLETONS, TOALHAS E COLCHAS FINAS.</p> <ul style="list-style-type: none"> - CAPACIDADE DE LAVAGEM/SECAGEM: 10,5 KG; - ABERTURA DA PORTA: TOP LOAD; - COR: BRANCO, AZUL CLARO PORTA(S) REVERSÍVEL(IS): NÃO PORTAS: TRANSPARENTE; - ALTURA: 66 CM; - LARGURA: 43,2 CM; - PESO: 8,9 KG; - PROFUNDIDADE: 43,2 CM; - PISO TIPO DE TAMPA: TAMPA SUPERIOR; - VELOCIDADE DA SECADORA: 2300 RPM; - SECA ATÉ 10,5KG DE ROUPA MOLHADA; - TAMPA COM ABERTURA AUTOMÁTICA: SEGURANÇA E PRATICIDADE, POIS A TAMPA SÓ ABRE QUANDO A CENTRÍFUGA ESTÁ DESLIGADA; EFICIENTE EXTRAÇÃO DE ÁGUA: ROUPAS QUASE SECAS E PRONTAS PARA PASSAR EM APROXIMADAMENTE 3 MINUTOS; GRADE PROTETORA: PERMITE CENTRIFUGAR ROUPAS PEQUENAS E DELICADAS, COMO LENÇOS, MEIAS E ROUPAS DE BEBÊ, SEM DANIFICÁ-LAS;
28	32	UN	1.100,00	CLIMATIZADOR SPLIT Q/F 12.000 BUTS – QUENTE E FRIO.
29	25	UN	1.000,00	CLIMATIZADOR SPLIT DE 9000 BTUS, CICLO DE AR QUENTE E FRIO, COM SISTEMA DE DESUMIDIFICAÇÃO DO AR, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA “A” PROCEL, COM SISTEMA DE ECONOMIA DE ENERGIA ENERGY SAVING, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO.
30	2	UN	3.590,00	CLIMATIZADOR SPLIT 30.000 BTUS QUENTE E FRIO.
31	2	UN	6.250,00	CLIMATIZADOR SPLIT 60.000 BTUS QUENTE E FRIO.
32	7	UN	500,00	<p>CONJUNTO MEDITERRANEO:</p> <ul style="list-style-type: none"> -ESTRUTURA MESA EM TUBO INDUSTRIAL FIXADO COM SOLDA MIG; -TRATAMENTO ESPECIAL ANTI CORROSIVO; -PINTURA EPOXI; -TAMPO EM MDF 1200 X 750 MM OU 1500 X 750 MM COM BORDA GROSSA; -PINTURA OU LAMINADO DE FÓRMICA; -COM 04 CADEIRAS HELENA REF 501; - COR BRANCA COM DETALHES PRETO
33	12	UN	1.336,00	CONJUNTO DE MESA EM "L" EM AGLOMERADO 25 MM REVESTIDO EM FÓRMICA, NA COR AZUL, CONTENDO: 01 MESA MEDINDO 150 X 685 X 740 COM 3 GAVETAS; 01 MESA MEDINDO 100 X 685 X 740 COM TECLADO RETRÁTIL; 01 CONEXÃO 90° MEDINDO 685 X 685.
34	18	UN	715,00	CONJUNTO DE MESA EM 'L' NA COR AZUL, CINZA OU BRANCA CONTENDO UMA MESA RETANGULAR, EM MDF(BP) 15MM C/ BORDA PERFIL DE PVC MEDINDO 1500X600X740. ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 30X50 NA BASE E TUBO 30X30 DUPLOS VERTICAIS. GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS EM MDF(BP) 15MM C/ 01 FECHADURA. UMA MESA RETANGULAR, EM MDF(BP) 15MM C/ BORDA PERFIL DE PVC MEDINDO 1000X600X740. ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 30X50 NA BASE E TUBO 30X30 DUPLOS VERTICAIS C/ TECLADO RETRÁTIL. UMA CONEXÃO 90°.
35	5	UN	1.244,00	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL GIRASSOL: MESA

				<p>CENTRAL: ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 ¾ (PAREDE 1,06MM) FORMATO MONOBLOCO, PONTEIRAS PLÁSTICAS ¾ INTERNA FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDAGEM DOS COMPONENTES QUE FORMAM A ESTRUTURA DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ECOLOGICAMENTE CORRETO.CARTEIRA TRAPÉZIO: ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 ¾(PAREDE 1,06MM). COM TRAVESSAS EM TUBO ¾(PAREDE 0,90MM)PARA MELHOR RESISTÊNCIA À ESTRUTURA. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS ¾ INTERNA FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. CADEIRA: ESTRUTURA DOS PÉS E ENCOSTO EM TUBO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 ¾ (PAREDE 1,06MM) COM DUAS TRAVESSAS ENTRE AS PERNAS EM TUBO ¾(PAREDE 0,90MM). FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS ¾ INTERNAS FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE.</p>																		
36	200	UN	163,00	<p>CONJUNTO ESCOLAR FDE: CARTEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 20X40(PAREDE 1,50MM) PARA LATERAIS E PARTE INFERIOR NA PARTE SUPERIOR, FORMANDO PEÇA ÚNICA COM DUAS TRAVESSAS DE TUBO SAE 1006/1020 20X40(PAREDE 1,50MM) TRANSVERSAIS UMA ABAIXO DO PORTA LIVROS, SUPORTES DE FIXAÇÃO DO TAMPO COM SEIS SUPORTES CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 COM ESPESSURA DE 1,9MM (CHAPA #14), COM DIMENSÕES DE 35X25MM, SOLDADOS A ESTRUTURA. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS 20X40 COM CALÇO, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO 4.8X16 DE ALUMÍNIO. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 7/8, CHAPA #16(1,50MM DE ESPESSURA), DOTADO DE DOIS REFORÇOS TRANSVERSAIS SOLDADO NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO. FECHAMENTO DOS TOPOS DOS TUBOS (INCLUSIVE OS PÉS) COM PONTEIRAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, FIXADOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE.</p>																		
37	3	UN	850,00	CORTINA DE AR 1.50M COM CONTROLE REMOTO 220V																		
38	5	UN	2.200,00	DATA SHOW 2.000 LUX																		
39	2	UN	86,00	DRIVE DE DISQUETE EXTERNO INTERFACE USB, COMPATÍVEL COM DISQUETES DE 3,5POL E 1,44MB DE ARMAZENAMENTO, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, VISTA E 7, ALIMENTAÇÃO E INTERFACE DE COMUNICAÇÃO VIA CONEXÃO USB.																		
40	2	UN	1.500,00	<p>ENCERADEIRA:</p> <table> <tr> <td>TENSÃO (V /</td> <td>220 /</td> </tr> <tr> <td>HZ)</td> <td>60</td> </tr> <tr> <td>MOTOR (HP /</td> <td>1.0 /</td> </tr> <tr> <td>W)</td> <td>745</td> </tr> <tr> <td>VELOCIDADE DA ESCOVA</td> <td>175</td> </tr> <tr> <td>(RPM)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FAIXA DE TRABALHO</td> <td>350</td> </tr> <tr> <td>(MM)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ESCOVA</td> <td>NYL</td> </tr> </table>	TENSÃO (V /	220 /	HZ)	60	MOTOR (HP /	1.0 /	W)	745	VELOCIDADE DA ESCOVA	175	(RPM)		FAIXA DE TRABALHO	350	(MM)		ESCOVA	NYL
TENSÃO (V /	220 /																					
HZ)	60																					
MOTOR (HP /	1.0 /																					
W)	745																					
VELOCIDADE DA ESCOVA	175																					
(RPM)																						
FAIXA DE TRABALHO	350																					
(MM)																						
ESCOVA	NYL																					

				<p>PADRÃO ON CABO 23 ELÉTRICO (M) DIMENSÃO (MM) (C X L X A) 530 X 360 X 1190 PESO 45 (KG) - RODAS LARGAS COM 5" ESPECIALMENTE DESENVOLVIDAS PARA NÃO MARCAR O PISO, FACILITANDO O TRANSPORTE. - POSSUI ALÇA COM REGULAGEM DE ALTURA E SUPORTE PARA O CABO ELÉTRICO. - MOTOR À INDUÇÃO, GARANTINDO ALTO TORQUE E OPERAÇÃO LIVRE DE PROBLEMAS. - POSSUI PREVENÇÃO CONTRA CRIAÇÃO DE FAÍSCAS. ACESSÓRIOS ESCOVA DE NYLON E DE PELO, SUPORTE PARA DISCO, DISCOS PARA LUSTRAR, REMOVER E MANUTENÇÃO DIÁRIA.</p>
41	5	UN	260,00	ESCRIVANINHA PARA ESCRITORIO MEDINDO 1,50M R.2150
42	1	UN	85,00	ESTAÇÃO DE SOLDA COM CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL, POTÊNCIA MÁXIMA DE 50 WATTS, COM SUPORTE PARA FERRO DE SOLDA, CONTENDO ESPONJA DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO DE 220V, COM LED INDICADOR DE EQUIPAMENTO LIGADO, COM SAÍDA PARA ATERRAMENTO ANTI-ESTÁTICO.
43	4	UN	1.200,00	FREEZER HORIZONTAL - RODÍZIOS : FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO.PUXADORES ERGONÔMICOS. DRENO DE DEGELO FRONTAL : MAIOR PRATICIDADE NO DESCONGELAMENTO. A ÁGUA DO DEGELO ESCOA PELO DRENO, FACILITANDO SEU RECOLHIMENTO. DUPLA FUNÇÃO : FREEZER E CONSERVADOR. TAMPA BALANCEADA. FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPULSIVA: SEGURANÇA, PERMITE O TRAVAMENTO DO FREEZER DIMENSÃO DO PRODUTO (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 940 X 823 X 730 MM PESO DO PRODUTO: 48,000 KG DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 995 X 885 X 765 MM .PESO DA EMBALAGEM: 58,000 KG. COR BRANCO
44	6	UN	1.200,00	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, 2 SIMPLES E DUAS DUPLAS, COM FORNO .
45	5	UN	400,00	FORNO ELÉTRICO 44 LITROS GRILL. CONTROLE INDEPENDENTE DAS RESISTÊNCIAS, INDICADORES LUMINOSOS DAS FUNÇÕES, FRONTAL EM TERMOPLÁSTICO, BANDEJA ESMALTADA PARA RESÍDUOS
46	6	UN	980,00	GELADEIRA DUPLEX 260LITROS - CARACTERÍSTICAS GERAIS, REFRIGERADOR COM SUPER FREEZER -18°C: CONSERVA A QUALIDADE DOS CONGELADOS POR MAIS TEMPO, PUXADORES EXTERNOS: RESISTENTES E COM DESIGN DIFERENCIADO, FACILITAM A ABERTURA DAS PORTAS, PRATELEIRA PORTA-LATAS INCLINÁVEL PARA 5 UNIDADES: SEU SISTEMA DE INCLINAÇÃO PERMITE QUE SEJA USADO COMO PORTA-LATAS OU COMO PRATELEIRA COMUM, PORTA-OVOS REMOVÍVEL E

				EMPILHÁVEL: COM CAPACIDADE PARA ATÉ 12 UNIDADES, GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E VERDURAS: AMPLO ESPAÇO, PROPORCIONANDO MAIOR ORGANIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS, PRATELEIRA FUNDA COM TRAVA PARA EVITAR TOMBAMENTO NA PORTA DO REFRIGERADOR: ACOMODA GARRAFAS DE ATÉ 2,5 LITROS, ILUMINAÇÃO NO REFRIGERADOR: FACILITA A VISUALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS, PRATELEIRAS ARAMADAS COM ALTURA REGULÁVEL: ACOMODA RECIPIENTES DE ALTURAS VARIADAS, FACILITANDO A ORGANIZAÇÃO DO REFRIGERADOR, PÉS DESLIZANTES NIVELADORES: FACILITAM O NIVELAMENTO E A MOVIMENTAÇÃO DO REFRIGERADOR .COR BRANCO
47	6	UN	143,00	GUILHOTINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COMPRIMENTO DO CORTE: 360 MM - CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE: 20 FOLHAS - DIMENSÃO DA MESA: 340 X 453 MM
48	2	UN	400,00	HD EXTERNO USB PORTÁTIL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 TERABYTE, INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR, TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA DE 480 MBPS, COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX, COM ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA PELO PRÓPRIO CABO USB, COM CORPO RESISTENTE A IMPACTOS, COM CAPA OU ESTOJO DE PROTEÇÃO.
49	8	UN	450,00	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL QUE PERMITA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS; IMPRESSÃO DE ATÉ 1200 X 1200 DPI EM PRETO E 4800 X 1200 DPI EM CORES; ESCANEIA EM ATÉ 4800X1200 DPI OTIMIZADOS; MEMÓRIA INTERNA DE 32 MB; COMPATIBILIDADE DE CARTÃO DE MEMÓRIA MEMORY STICK OU MEMORY STICK DUO, SECURE DIGITAL (SD) OU MULTIMEDIACARD (MMC), XD-PICTURE CARD; INTERFACE USB DE COMUNICAÇÃO; COMPARTIMENTO PARA 2 CARTUCHOS DE TINTA, SENDO 1 PARA COR PRETO E OUTRO PARA AS CORES; COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP, VISTA E 7; TENSÃO DE ENTRADA DE AC 100 A 240 V AUTOMÁTICA, CONTENDO CABO USB DE COMUNICAÇÃO DE DADOS.
50	4	UN	950,00	LAVADORA DE ROUPA CAPACIDADE 10KG, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CONTROLE MECÂNICO; - PROGRAMAS DE LAVAGEM MÍNIMO : 12.0 PROGRAMAS; - TIPO DE TAMPA: FRONT LOAD; - ENXÁGUE: SIM; - DISPENSER: SABÃO; AMACIANTE; ALVEJANTE; - ACABAMENTO DO CESTO: POLIPROPILENO; - VELOCIDADE MÍNIMA DE ROTAÇÃO EM CENTRIFUGAÇÃO: 750; - CONSUMO POR CICLO MÍNIMO: 300.0 W-H; - COR: BRANCA; - VOLTAGEM 110 V; 220 V; - ALTURA MÍNIMA 100 CM; - LARGURA MÍNIMA 57.0 CM; - PROFUNDIDADE 66.0 CM; - PESO MÍNIMO 39.0 KG.
51	1	UN	150,00	LEITOR/GRAVADOR EXTERNO DE CDS E DVDS

				PORTÁTIL, INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX, COM ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA PELO PRÓPRIO CABO USB, COM CORPO RESISTENTE A IMPACTOS, COM CAPA OU ESTOJO DE PROTEÇÃO.
52	10	UN	160,00	LIXEIRAS FECHADAS COM ACIONAMENTO DE PEDAL, AÇO INOX, VOLUME DE 30 LITROS.
53	1	UN	225,00	MESA AUXILIAR: DESENHO MODERNO E ANATÔMICO, BANDEJA DE INOX COM REGULAGEM DE ALTURA, HASTE PARA SORO AJUSTÁVEL, RODÍZIO E PUXADOR PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO.
54	16	UN	260,00	MESA COM 03 GAVETAS NA COR BRANCA OU BEGE MEDINDO 1.200 X 600 X 740.
55	4	UN	700,00	MESA REUNIÃO REDONDA EM ROVERE CZ/PT MEDINDO 1,20X1,20X0,50 N NA COR BRANCA OU CINZA
56	28	UN	1.600,00	MICROCOMPUTADOR: PROCESSADOR COM 04 NÚCLEOS, VELOCIDADE DO CLOCK NO MÍNIMO 3.1 GHZ E CACHE INTELIGENTE MÍNIMO DE 06MB, COM CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64BITS, COMPATÍVEL COM SOQUETE LGA1155, COM COOLER PARA RESFRIAMENTO ORIGINAL DO MESMO FABRICANTE; PLACA-MÃE COM ÁUDIO, VÍDEO E REDE INTEGRADOS, SUPORTE PARA MÍNIMO DE 02 MÓDULOS DE MEMÓRIA, EM DUAL-CHANNEL, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 16GB DE MEMÓRIA DDR3, COM MÍNIMO DE 06 PORTAS USB EXTERNOS NA PARTE TRASEIRA E 02 CONECTORES INTERNOS PARA PORTAS USB ADICIONAIS, COM MÍNIMO DE 04 CONECTORES SATA 3GB/S QUE SUPORTAM ATÉ 4 DISPOSITIVOS SATA 3GB/S, COM MÍNIMO DE 01 CONECTOR PCI EXPRESS X16 E COM SOQUETE LGA1155, REDE LAN COMPATÍVEL COM VELOCIDADES 10/100/1000 MBIT; CONTENDO 06GB DE MEMÓRIA DDR3 OU SUPERIOR, COM FREQUÊNCIA FRONT SIDE BUS 1333MHZ; 01 DISCO RÍGIDO DE CAPACIDADE MÍNIMA 500GB SATA2 COM VELOCIDADE DE 7200RPM; DRIVE DVD-RW INTERFACE SATA PARA LEITURA E GRAVAÇÃO DE CDS E DVDS; GABINETE ATX COM FONTE, COM NO MÍNIMO 4 BAIAS, MÍNIMO DE 02 CONECTORES USB FRONTAIS, DE COR PRETA OU PRETO COM DETALHES PRATEADO; TECLADO MULTIMÍDIA NO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR PS2; MOUSE COM RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 800 DPI, CONTENDO 03 BOTÕES, SENDO UM DELES COM FUNÇÃO SCROLL, CONECTOR PS2; 01 PAR DE CAIXAS DE SOM MULTIMÍDIA, COM ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ATRAVÉS DA USB, COM CONTROLE DE VOLUME; MANUAIS, MÍDIAS COM DRIVERS E PROGRAMAS, E CABOS DE CONEXÃO.
57	8	UN	499,00	MICROONDAS 30 LITROS, CARACTERÍSTICAS: - CAPACIDADE TOTAL: 30 LITROS; - COR: BRANCA; - FREQUENCIA MINIMA: 30HZ; - POTENCIA (220V): 900W; - PESO: 16 KG; - 11 NÍVEIS DE POTENCIA, CAVIDADE PINTADA, DESCONGELAMENTO, DESCONGELAMENTO DE PRATOS PRONTOS, MENU SAÚDE, PRATO GIRATÓRIO, RELÓGIO, TECLA + 1 MINUTO, TECLA + 30 SEGUNDOS, TECLA DO

				MENU JEITO, TRAVA DE SEGURANÇA.
58	1	UN	500,00	MINI-COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL, MOTOR ELÉTRICO, ALIMENTAÇÃO DE 220V~, APLICÁVEL EM ELETROELETRÔNICOS, UNIDADE COMPRESSORA ISENTA DE ÓLEO, COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, COM ALÇA SUPERIOR PARA TRANSPORTE, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 8,3 BAR, COM MANGUEIRA E CONECTORES, VÁLVULA DE SEGURANÇA.
59	30	UN	400,00	MONITOR LCD WIDESCREEEN DE 18.5 POLEGADAS OU SUPERIOR;
60	1	UN	100,00	MULTÍMETRO DIGITAL COM TESTADOR DE CABOS RJ11, RJ12, RJ45 E USB, LEDS INDICADORES DE TESTE DE CONTINUIDADE DOS CABOS, LUZ INTERNA NO DISPLAY, TESTA VOLTAGENS AC DE 2V A 750V, TESTA VOLTAGENS DC DE 200MV A 1000V , CAPACITORES DE 20NF A 200UF, TESTE DE CONTINUIDADE SONORO, TESTE DE DIODO, COM PONTAS DE TESTES E BATERIA DE ALIMENTAÇÃO INCLUSA, CORPO EMBORRACHADO
61	2	UN	550,00	NO-BREAK COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 1200VA, MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V~, COM MÍNIMO DE 04 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; COM AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA QUE INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA; RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NO-BREAK DESLIGADO; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA;
62	2	UN	390,00	NO-BREAK COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 700VA, MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V~, COM MÍNIMO 05 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; COM AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA QUE INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA; RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NO-BREAK DESLIGADO; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA;
63	5	UN	2.000,00	NOTEBOOK: PROCESSADOR COM 02 NÚCLEOS, VELOCIDADE DE CLOCK NO MÍNIMO DE 2,53 GHZ E CACHE MÍNIMO DE 03MB, COM CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64BITS, COM TELA DE 14 POLEGADAS WIDESCREEEN, MEMÓRIA 06GB DUAL-CHANNEL DDR3 1066MHZ SDRAM EXPANSÍVEL ATÉ 8GB, DISCO RÍGIDO DE 640GB 5400RPM SATA, REDE WIRELESS 802.11B/G/N, BLUETOOTH, DRIVE ÓPTICO 8X DVD-SUPER MULTI DOUBLE-LAYER, 01 CONEXÃO VGA, 01 CONEXÃO HDMI, MÍNIMO DE 03 CONECTORES USB, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; WEBCAM DE 1.3 MEGAPIXELS E MICROFONE EMBUTIDOS; TECLADO NO PADRÃO ABNT-2; MANUAIS, MÍDIAS COM DRIVERS E PROGRAMAS, CARREGADOR DE ALIMENTAÇÃO E CABOS DE CONEXÃO.
64	1	UN	1.800,00	PÚLPITO DE ACRILICO MODELO 221, - LARGURA: 1,00M – ALTURA: 1,18M; - PROFUNDIDADE: 50 CM. COR: CRISTAL. ESPESURA: 10 MM. (
65	4	UN	480,00	PURIFICADOR DE ÁGUA PRETO, DESCRIÇÃO: - 5 ESTÁGIOS DE FILTRAGEM;

				<ul style="list-style-type: none"> - PORTA COPO NÃO É REMOVÍVEL; - FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO; - CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA NATURAL /GELADA; - PODE SER FIXADO NA PAREDE; - ACOMPANHA CABO DE FORÇA; - POSSUI BOTÃO LIGA/DESLIGA; - CAPACIDADE MINIMA DE 1,2 LITROS DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO; - REMOVE ODORES E SABORES DA ÁGUA; - FILTRA IMPUREZAS SÓLIDAS; - FILTRA E PURIFICA A ÁGUA; - UTILIZA CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL. O ELEMENTO FILTRANTE EM POLÍMERO AGLOMERADO COM DOLOMITA (PLD) PARA A RETENÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS E REDUÇÃO DA ACIDEZ DA ÁGUA; - O GABINETE É PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO SUPER-RESISTENTE; - BIVOLT; <p>DIMENSÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - LARGURA: 31,2CM; - PROFUNDIDADE: 27 CM; - ALTURA: 42,5CM.
66	4	UN	550,00	<p>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL DE ACIONAMENTO MANUAL, ACABAMENTO DO ESTOJO EM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÃO E BARRA DE ACABAMENTO INFERIOR, SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO "MATTE WHITE" - BRANCO OPACO COM GANHO DE BRILHO DE 1,1 VEZES. POSTE CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO E PÉS COM SUPERFÍCIE CROMADA DE ALTA RESISTÊNCIA.</p> <p>POSSUI SISTEMA DE MULTIPARADAS, POSSIBILITANDO UM PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM.</p> <p>TAMANHO MÁXIMO: 110" - 2,00 COMP. X 2,00 LARGURA</p>
67	6	UN	169,00	RÁDIOS AM/FM ESTÉREO COM DYSPLAY DIGITAL, CD PLAYER COM FUNÇÃO REPEAT, COMPATIVEL COM CD, CD-R, CD-RW E MP3, ENTRADA USB, BIVOLT OU PILHAS, ALÇA PARA TRANSPORTE, POTENCIA 3,5WRMS (2X1,75W RMS)
68	4	UN	1.200,00	<p>REFRIGERADOR COM NO MINIMO 335L DESCRIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - DISPÕE DE PRATELEIRAS DE VIDRO, PAINEL ELETRÔNICO EXTERNO FACILITANDO O CONTROLE DE TEMPERATURA. - PRATELEIRAS DE VIDRO, PAINEL ELETRÔNICO EXTERNO FACILITANDO O CONTROLE DE TEMPERATURA. - SISTEMA FROST FREE: COM ESSE SISTEMA TORNA DESNECESSÁRIO FAZER O DEGELO. - TRAVA DA PORTA DO CONGELADOR: GARANTE A VEDAÇÃO ADEQUADA DO COMPARTIMENTO. - COMPARTIMENTO EXTRA FRIO. - PRATELEIRAS: VIDRO TEMPERADO. - GAVETA DE LEGUMES - PÉS ESTABILIZADORES COM PROTEÇÃO. - PRATELEIRA LATICÍNIOS REMOVÍVEL. - PRATELEIRA FIVERSOS REMOVÍVEL.

				<p>- PORTA-OVOS REMOVÍVEL. - PRATELEIRA DO CONGELADOR REMOVÍVEL. - CONSUMO MINIMO DE ENERGIA: 36.6 KWH/MÊS. - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A. - CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM - CONGELADOR: MINIMO 45 LITROS. CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM - REFRIGERADOR: MINIMO 290 LITROS. CARACTERÍSTICAS: COR: BRANCO CONGELAMENTO RÁPIDO: SIM TIPO DE DEGELO FROST FREE COMPARTIMENTO EXTRA FRIO SIM CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA 335 L CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO FREEZER 45 L CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO REFRIGERADOR 290 L DE 301 A 400 LITROS SIM ALTURA 169.8 CM LARGURA 63.1 CM COMPRIMENTO 69.5 CM PESO 55 KG</p>
69	2	UN	800,00	<p>SWITCH 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA, AUTO MDI/MDI-X PARA DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER), TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2000 MBPS, JUMBO FRAME DE 10 KB, ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA, INSTALAÇÃO PLUG AND PLAY, GABINETE PARA RACK 19" COM 1U DE ALTURA, PAINEL FRONTAL COM LEDS INDICATIVOS DE FUNCIONAMENTO, COM ABAS REMOVÍVEIS DE INSTALAÇÃO EM RACK.</p>
70	2	UN	350,00	<p>TENDA EM ALUMINIO DOBRÁVEL, COBERTURA EM POLIESTER COM PROTEÇÃO FATOR 60 FPS, METRAGEM 3,00M X 3,00M QUADRADO POR 2,70M DE ALTURA, - ESTRUTURA EM ALUMINIO, ESCOAMENTO DE ÁGUA COM SAÍDA NOS 4 CANTOS, SISTEMA DE FIXAÇÃO COM CORDA, GANCHOS E DISCOS PARA ANCORAGEM.</p>
71	10	UN	1.100,00	<p>CONJUNTO COLETIVO INFANTIL GIRASSOL: <u>MESA CENTRAL SESTAVADA</u>: ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 $\frac{3}{4}$ (PAREDE 1,06MM) FORMATO MONOBLOCO, PONTEIRAS PLÁSTICAS $\frac{3}{4}$ INTERNA FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDAGEM DOS COMPONENTES QUE FORMAM A ESTRUTURA DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ECOLOGICAMENTE CORRETO. <u>CARTEIRA TRAPÉZIO</u>: ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 $\frac{3}{4}$(PAREDE 1,06MM). COM TRAVESSAS EM TUBO $\frac{3}{4}$(PAREDE 0,90MM)PARA MELHOR RESISTÊNCIA À ESTRUTURA. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS $\frac{3}{4}$ INTERNA FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. <u>CADEIRA</u>: ESTRUTURA DOS PÉS E ENCOSTO EM TUBO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 $\frac{3}{4}$ (PAREDE 1,06MM) COM</p>

				DUAS TRAVESSAS ENTRE AS PERNAS EM TUBO $\frac{3}{4}$ (PAREDE 0,90MM). FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS $\frac{3}{4}$ INTERNAS FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE.
--	--	--	--	---

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:

Banco: _____

Agência:	_____	Dígito:	_____
Conta:	_____	Dígito:	_____

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: _____
CPF e RG: _____

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2012

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a)
Sr.(a) _____
_____, portador(a) da Cédula de Identidade n°
_____ e CPF sob n° _____, a participar
da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO
PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para
pronunciar-se em nome da empresa
_____, inscrita sob o CNPJ
n° _____ bem como formular propostas/lances
verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de ____ de 2012.

Carimbo e assinatura do credenciante.

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2012

Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ de 2012.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2012

Declaração Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Instrução Normativa n° 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) - que se encontra no envelope de Habilitação da licitante.

_____, em ____ de _____ de 2012.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012 Minuta do Contrato

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, Estado de Santa Catarina, , com sede na Rua Independência, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **Norberto Paulo Gonzatti**, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, nº _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo senhor _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 34/2012 e Pregão Presencial nº 07/2012, resolvem firmar o presente, conforme cláusulas e condições a seguir:

1 OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto deste Contrato **Aquisição de material permanente**, com as características e quantidades assim especificadas:

.....(descritivo dos itens).....

Parágrafo Único: O presente Contrato, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o Município de Palmitos à aquisição de todos os produtos nas quantidades acima indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades da Municipalidade, conforme estipulado no item "1 DO OBJETO" do Edital de Pregão nº 07/2012.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão nº 07/2012 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento à este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 VIGÊNCIA

3.1 O prazo do Contrato vigorará até **30/12/2012**, abrangendo as entregas previstas no Edital de Pregão nº 07/2012; ou a aquisição na sua totalidade, servindo-se do que ocorrer primeiro; podendo ser prorrogado na forma da lei.

4 PREÇO

4.1 O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.

4.2 O preço retro-referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou por outro que venha a substituí-lo.

4.4. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

5 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 A empresa contratada deverá entregar os produtos, objeto deste Contrato, em **até 15 (quinze) dias** após a solicitação efetuada pelo órgão do Município de Palmitos, na Rua Independência, 100 - centro, Município de Palmitos.

6 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Na entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá acompanhar-se de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente, encaminhando-a ao respectivo requisitante.

6.2 O pagamento será efetuado em até **20 (vinte) dias**, após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, referente às quantias solicitadas, datada e assinada por responsável dos órgãos municipais; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.

6.2.1. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e o FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.

7 RESPONSABILIDADES

7.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

7.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

7.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos produtos, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade na entrega dos produtos fornecidos;
- b) manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas no Edital de Pregão nº 07/2012;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93.

8.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a CONTRATADA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

9 PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d- Declaração de inidoneidade.

9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10 RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 A CONTRATADA não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

11.3 Aplicam-se à este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12 VALOR DO CONTRATO

12.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de ____ (...), para todos os legais e jurídicos efeitos.

13 FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Palmitos (SC), em de de 2012.

(Gestor do Fundo)
CONTRATANTE

(razão social)
CONTRATADA

Dr.
Assessor Jurídico

Testemunhas: 1 - _____
Nome e CPF

2- _____
Nome e CPF